DIGITALIZADO
EM: 14/08/20
Roberta Stock
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 26/10/61

PROJETO DE LEI Nº 167/61

ASSUNTO

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a considerar de utilidade pública, o imóvel que indica.

VEREADOR: Prefeito Municipal

LEI Nº 1849 DE 13/11/61

DIOM Nº 2346 DE 14/11/61

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 1849 **DE** 13 **DE** novembro **DE 1961**

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a considerar de utilidade Publica, o imóvel que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a considerar de utilidade pública, para efeito de desapropriação, a área de / terreno compreendido ao oeste pela Avenida Filomeno Gomes, ao norte pela Rua Marinho de Andrade até a casa número 1.417, de propriedade de Clodoaldo D. dos Santos; daí, em linha reta, em direção ao nascente até a Rua Braga Torres; e desta última, pelo sul, até encontrar Avenida Filomeno Gomes.

Art. 2º - A área de terra de que trata o artigo anterior se / destina á Praça Almirante Tamandaré.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE 11 DE 1961

Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 24 de outubro de 1961

Of. N.º

TG/J/GP

MENSAGEM Nº 49/61

Senhor Presidente:

Pretende a municipalidade prestar uma homenagem a Marinha de Guerra na figura do herói da nossa Armada - Almirante Tamandaré.

Deseja, por isto, construir na praça que fica em frente às construções da E.A.M.

Já existe, no mencionado local, uma praça mal deformada. A lei em aprêço objetiva completar os seus contornos corrigindo os senões que alí se observam.

Espero, por isto, que esta proposição mereça a aprovação unanime da ilustrada Câmara Municipal.

Reiterando a V.Excia. os meus protestos de estima e consideração.

Manuel Cardeira Neto, Gen
Prefeito Municipal

Ao Exmo Sr.
José Barros de Alencar
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

Prefeitura Municipal de Fortaleza

Secretaria

Secção

Of. N.

TC/J/GP

FORTALEZA,

Aprovado em 1a. discussão
Em 31 / 10 / 1961
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 31 / 10 / 1961
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em 31 / 10 / 61

A Comissão de Legislação
Em 25-10-61

PROJETO DE LEI Nº 167/61

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a considerar de utilidade Pública, o imóvel que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a considerar de utilidade pública, para efeito de desapropriação, a área do terreno compreendido ao oeste pela Avenida Filomeno Gomes; ao norte pela Rua Marinho de Andrade até o esse número 1.417, de propriedade de Clodoaldo D. dos Santos; daí, em linha reta, em direção ao nascente até a Rua Braga Torres; e desta última, pelo sul, até encontrar a Avenida Filomeno Gomes.

Art. 2º - A área de terra de que trata o artigo anterior se destina à Praça Almirante Tamandaré.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1961.

Dispensado de impressão e interstício
Em 26 / 10 / 1961
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 33/61 AO
PROJETO DE LEI Nº 167/61 (Mensagem nº 49/61)

O Chefe do Executivo Municipal encaminhou, através da Mensagem nº 49/61, o Projeto de Lei nº 167/61, que considera de utilidade pública, para efeito de desapropriação a área de terreno/ especificada no aludido projeto. Pretende a municipalidade, prestar uma homenagem à Marinha de Guerra, na figura do Almirante Tamandaré, herói de nossa Armada.

Para isso, deseja o Chefe da Municipalidade ampliar a Praça em frente da Escola de Aprendizes Marinheiros, completando os seus contornos e corrigindo os senões nela existentes.

Dêsse modo, a proposição, oriunda da Mensagem Prefeitural, mereceu integral apôio desta Comissão.

Êste é o nosso parecer.

Sala das Sessões da Comissões Permanetes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de outubro de 1961.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ELL

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 167/61.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a considerar de utilidade Pública, o imóvel que indica e dá outras providências .

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a considerar de utilidade pública, para efeito de desapropriação, a área / do terreno compreendido ao oeste pela Avenida Filomeno Gomes; ao norte pela Rua Marinho de Andrade até a casa número 1.417, de propriedade de Clodoaldo D. dos Santos; dáí, em linha reta, em direção ao nascente a/ até a Rua Braga Torres; e desta última, pelo sul, até encontrar a Avenida Filomeno Gomes.

Art. 2º - A área de terra de que trata o artigo anterior se destina á Praça Almirante Tamandaré .

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua / publicação, revogadas as disposições em contrário .

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 3 de novembro de 1961 .

José Macedo - Presidente

Relat.

HGS/

Of. nº 936/61

Fortaleza, 6 de novembro de 961.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autografo de Lei aprovada por esta Câmara, que autoriza ao Chefe do Poder Executivo a considerar de utilidade pública, o imóvel que indica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia. os nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA